

## AVISO

### **Matrículas do 1º ano / Educação Pré-escolar**

(Despacho normativo nº 6/2018, de 12 de abril, alterado pelo Despacho Normativo 10-B/2021, de 12 de abril e Despacho n.º 4209-A/2022)

### **De 19 de abril a 16 de maio de 2022**

Informamos os Srs. Encarregados de Educação das crianças que **completem seis anos de idade até 15 de setembro (1º ciclo), e 3, 4 e 5 anos até 31 de dezembro respetivamente (Educação Pré-escolar)**, do corrente ano, que deverão efetuar a matrícula dos seus educandos nos prazos acima estabelecidos.

O pedido de matrícula é apresentado preferencialmente via Internet, no portal [portaldasmatriculas.edu.gov.pt](http://portaldasmatriculas.edu.gov.pt), com recurso à autenticação através de **cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças**.

Não sendo possível, **o pedido de matrícula pode ser apresentado** de modo presencial nos **serviços competentes do estabelecimento de educação e de ensino da área da residência do aluno**, independentemente das preferências manifestadas. Neste caso, a matrícula está sujeita a marcação prévia, devendo os interessados contactar telefonicamente a escola sede (Escola Básica Dr. Costa Matos) e agendar para dia e hora indicados na altura.

Caso opte por esta alternativa, deve apresentar/fazer-se acompanhar dos seguintes documentos:

- Cartão de cidadão do aluno, pai e mãe e ou encarregado de educação;
- Declaração do médico de família, a apresentar no início do ano letivo.
- Boletim de vacinas atualizado;
- 1 fotos tipo passe do aluno;
- Fotocópia do comprovativo de morada ou do local de trabalho do encarregado de educação;
- Pin da morada do encarregado de educação;
- Comprovativo do escalão de abono de família emitido pela segurança social, ADSE, SAMS e PSP;
- Comprovativo do agregado familiar do encarregado de educação, validado pela Autoridade Tributária;
- Pedido de autorização de matrícula dirigido ao Diretor do Agrupamento, **para os alunos (1º ciclo) que completem os seis anos entre 16 de setembro e 31 de dezembro (Modelo 1)**.

\* **Nota:** A matrícula das crianças que completem os seis anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro torna-se efetiva quando é disponibilizada vaga o 1º ciclo num estabelecimento de educação e de ensino

pretendido para a frequência pelo encarregado de educação, não sendo possível a sua anulação após o ingresso do candidato na escolaridade obrigatória.

**Para os efeitos do disposto no presente despacho, considera-se encarregado de educação quem tiver menores à sua guarda:**

- Pelo exercício do poder paternal (Pais e Avós);
- Por decisão judicial;
- Pelo exercício de funções executivas na direção de instituições que tenham menores, a qualquer título, à sua responsabilidade;
- Por mera autoridade de fato ou por delegação, devidamente comprovada, por parte de qualquer das entidades referidas nas alíneas anteriores;
- O progenitor com quem o menor fique a residir em caso de divórcio ou separação e na falta de acordo dos progenitores;
- Um dos progenitores, de acordo entre estes, na sua falta, por decisão judicial sobre o exercício das funções de encarregado de educação estando estabelecida a residência alternada do menor;
- O pai ou a mãe que, por acordo expresse ou presumido entre ambos, é indicado para exercer essa função, presumindo-se ainda até qualquer indicação em contrário, que qualquer ato que pratica relativa ao percurso escolar do folho é realizado por decisão conjunta do outro progenitor.

**A listagem de crianças e alunos que requereram matrícula** será afixada até ao dia 31 de maio de 2022, na Escola Básica Dr. Costa Matos

**A listagem de crianças e alunos admitidos** será afixada no dia 1 de julho de 2022, na Escola Básica Dr. Costa Matos.

Vila Nova de Gaia, 14 de abril de 2022  
O Diretor, Filinto Virgílio Ramos Lima



MAIS ESCOLA, MAIS EDUCAÇÃO, MELHOR FUTURO!

